



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 020/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTOR: DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**

“Altera o Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025 e contém outras providências”.

#### I – RELATÓRIO

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 020/2025, Altera o Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025 e contém outras providências É o relatório.

#### II – VOTO O RELATOR

O Regimento Interno desta Casa de Leis prevê que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei oferecidos em Plenário, além da técnica legislativa e da regimentabilidade, conforme o texto dos artigos 107 e 108.

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 020/2025, altera o Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022.

No âmbito material, não há violação a princípios constitucionais ou normas superiores.

Já quanto a técnica legislativa, o texto atende as determinações da Lei 12.002/2024.

#### III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto favorável à EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 020/2025,” após a adequação será possível a análise pela Comissão de Constituição e Justiça, com ressalvas em relação à Redação, devendo, antes de levar a plenário, adequar o texto à técnica legislativa apontada.

Sala das Sessões, datado e assinado digitalmente.

**Oscar de Lima Pires Júnior  
Vereador**